

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **2EE7715DE8F8C0**



Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI
CNPJ: 01.612.599/0001-87
Rua Antônio José Procópio, 0, Centro
CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita, PI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°: 7/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação da Plenária Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rita - Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde e nomeia a comissão organizadora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA- PI, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com resolução N° 001 de 23/02/-2023 do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1° e inciso I,

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 16 de Março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores no município de Nova Santa Rita - PI, como etapa da 17ª conferência nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde objetivando.

I - Debater o tema e os eixos temáticos definidos pelo documento orientador da 17ª Conferência nacional de saúde, analisando as prioridades locais de saúde, cuja resolução seja de competência da Esfera estadual e Federal com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, da vida e da democracia;

II – Reafirmar e efetivação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS, garantindo a devida relevância à



Documento assinado eletronicamente por: Helí Marques de Carvalho CPF: 008.303.453-61, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 1363f77f228da1f

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **2EE7715DE8F8CO**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI
CNPJ: 01.612.599/0001-87
Rua Antônio José Procópio, 0, Centro
CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita, PI
GABINETE DO PREFEITO

participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

IV

Pautar o debate e a necessidade da garantia de Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

V- Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional e do Estado do Piauí e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

VI - Eleger a Delegação do Município para participar da 9ª Conferência Estadual (MACROREGIONAL) de Saúde.

VII - Elaborar o Relatório Final da conferência.

Art. 2º - Nomeia a Comissão Organizadora da Plenária que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução inclusive por elaborar o regimento interno da plenária e terá a seguinte composição, conforme consensuada no CMS:

Presidente – Secretária Municipal de Saúde a Senhora Maria do Socorro Vieira de Sousa Leal.

Coordenador (a) Geral - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Senhor Felipe Marques Barroso de Carvalho.

Secretaria Geral - a Senhora Iracema Barroso de Sousa.

Relatores: Maria Auzenir Gomes de Melo e Priscila de Brito Gadelha.

Comissão de comunicação: Maria do Socorro Vieira de Sousa Leal, Iracema Barroso de Sousa, Leandro Soares Mendes e Antônio Neto Barros de Sousa.

Art. 3º - A Plenária – Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde terá como tema geral: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 4º O regimento interno da Plenária Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da Plenária e aprovado pelo Conselho municipal de Saúde e



Documento assinado eletronicamente por: Helí Marques de Carvalho CPF: 008.303.453-61, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 1363f77f228da1f

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **2EE7715DE8F8C0**



Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI
CNPJ: 01.612.599/0001-87
Rua Antônio José Procópio, 0, Centro
CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita, PI
GABINETE DO PREFEITO

editado e publicado por meio de portaria da Secretária municipal da Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da Plenária Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - PI, 23 de fevereiro de 2023.

Helí Marques de Carvalho
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por: Helí Marques de Carvalho CPF: 008.303.453-61, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: **1363f7f228da1f**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>